



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBUDAS ARTES

Gabinete Vereador

Sandoval Soares Pinheiro

(Doda)

O vereador Sr. **Sandoval Soares Pinheiro**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, apresenta ao egrégio plenário o seguinte projeto de lei:

PROJETO DE LEI Nº 83/2013

“DISPÕE SOBRE CRIAR NO
MUNICÍPIO DE EMBU DAS ARTES, O
DIA DO DOADOR DE SANGUE”

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Municipal de Embu das Artes, o “DIA DO DOADOR DE SANGUE” a ser comemorado anualmente no dia 25 de novembro.

Art. 2º - Na data que refere o artigo anterior, a Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, irá fazer parceria com as instituições que gostaria de realizar o **DIA DO DOADOR DE SANGUE**.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Saúde irá realizar pelo menos em duas Regiões da Cidade.

Parágrafo Único: Nos postos mencionados neste artigo, serão distribuídos panfletos explicativos sobre a necessidade da doação de sangue.

Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Apresenta ao Egrégio Plenário o projeto de lei:

Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes, 30 de setembro de 2013.

Sandoval Soares Pinheiro
(Doda)

JUSTIFICATIVA Projeto de Lei 83/2013

Considerando que, a Organização Mundial da Saúde (OMS) recomenda que o percentual ideal de doadores para um país esteja entre 3,5% e 5% de sua população;

Considerando que, no Brasil não chega a 2% de doadores, com isso as Fundações operam menos que o mínimo necessário;

Considerando que, este Projeto irá aumentar o número de Doadores neste Município;

Considerando que, o DOADOR DE SANGUE pode: “Salvar Vidas”, “Ajudar os que Necessitam”, “Transferir Saúde” e “Compartilhar Esperanças”.

Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes, 30 de setembro de 2013.

Sandoval Soares Pinheiro
(Doda)